

# BANCO PINE S.A.

CNPJ Nº 62.144.175/0001-20  
NIRE 35300525515

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26.06.2026

### DATA:

26 de junho de 2026, às 09:00 horas.

### LOCAL:

Sede Social do Banco Pine S.A. ("Banco" ou "Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 – Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo/SP.

### CONVOCAÇÃO:

Editais de convocação publicados no jornal "Folha de São Paulo", edições de 26, 27 e 28 de maio de 2026, com divulgação simultânea na página do mesmo jornal na internet, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

### PRESENÇA:

Presentes em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, o que inclui os acionistas que participaram por meio do envio de boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3 e do Escriturador da Companhia (BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM), nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

### MESA:

Presidente: Allana Cristina Maria Santos.  
Secretária: Tatiana Aparecida Munhoz.

### ORDEM DO DIA:

1. Redefinir a quantidade de membros do Conselho de Administração para o mandato vigente; e
2. Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração, com a fixação de seus honorários e mandato.

### DELIBERAÇÕES:

Dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, conforme o disposto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta a Lei das S.A.:

1. Aprovar, por maioria, a redefinição para 7 (sete) a quantidade de membros do Conselho de Administração para o mandato vigente;

2. Aprovar, por maioria, a eleição como membro do Conselho de Administração do Sr. **EDISON TICLE DE ANDRADE MELO E SOUZA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da C.I. RG nº 27.950.462-SSP-SP e do CPF nº 296.300.688-85, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com domicílio na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 758, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, com remuneração definida na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2026.

2.1. Com base em declaração apresentada pelo Conselheiro ora eleito, a qual atesta seu enquadramento aos critérios de independência do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 e do Estatuto Social, a Assembleia Geral deliberou pela sua caracterização como Conselheiro Independente.

2.2. O mandato do Conselheiro ora eleito se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027.

2.3. O Conselheiro eleito apresentou a declaração de que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração do Banco e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede do Banco.

2.4. Foi esclarecido que o membro do Conselho de Administração ora eleito apresentou cópia do instrumento de declaração, em conformidade com o anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

2.5. A eleição do conselheiro ora eleito será submetida à homologação do Banco Central do Brasil, sendo que sua investidura e respectiva posse no cargo ficam condicionadas à referida aprovação regulatória.

### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

### **PRESENÇA:**

Presidente: Allana Cristina Maria Santos.

Secretária: Tatiana Aparecida Munhoz.

Acionistas: **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO**, neste ato representado por sua procuradora Dra. Allana Cristina Maria Santos (OAB/SP n.º 450.414).

ALBERTO RODOLFO GONCALVES, ALCIDEZIO BARBOSA DE MOURA, ALEX BARBOZA GOMES, ALEXANDRO CLAUDIO MASTELLINI, ANTONIO APARECIDO FARIAS DE ALMEIDA, CARLOS FONSECA AVILA, CARLOS ROBERTO DUARTE PINTO, CONRADO FERNANDES BARROS, DANIEL DE OLIVEIRA SILVA, ELTON SANTA BRIGIDA DO ROZARIO, ERASMO GONGORA MUNUERA, FELIPE SOUZA, GEORGE CORDEIRO DA SILVA, GUILHERME VIEIRA NEVES, JEAN MICHEL MARQUES DA SILVA, JOAO CARLOS DA SILVA JORGE, JOHANNES FELIPE DE ALMEIDA LINO, JOSE VICENTE DUTRA, JULIA MUNIZ DA MATTA SANTIAGO, LUCAS WALLISON RAMOS TERRA, MOACIR MANOEL FELIPE, NATHALIA DA COSTA MARQUES, NEW ENGLAND CARPENTERS GUARANTED ANNUITY FUND, ORLANDO DA SILVA AZEVEDO, PATRICIA SAYURI MOTOMURA ASSENCIO RODRIGUES, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, RODNEY LEANDRO CARVALHO, ROGERIO MARIANO BARROSO, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, THE PFIZER MASTER TRUST, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, VITOR VECCHI DE OLIVEIRA, WAGNER AUGUSTO PEIXOTO DA SILVA, WALDEMAR FERNANDES SERRA, cujas presenças foram computadas em razão do envio de boletins de voto à distância válidos, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

**ASSINATURAS:**

Presidente: Allana Cristina Maria Santos.

Secretária: Tatiana Aparecida Munhoz.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**ALLANA CRISTINA MARIA SANTOS**  
Presidente

**TATIANA APARECIDA MUNHOZ**  
Secretária